



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.878/2021

De 18 de Fevereiro de 2021.

“ALTERA O ART. 2º, § 1º, INCISO II DO DECRETO N.º 3.628, DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, § 1º, inciso II do Decreto nº 3.628, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º(....)

§ 1º(....)

II – Rua Santo Antônio, trecho entre o nº 12 ao nº 388.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~Pilar do Sul, 18 de fevereiro de 2021.~~

**MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO HIROYUKI KOKABU
SECR. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS**

**ANDERSON LUIZ
SECR. DE GOVERNO, SEG. COMUNITÁRIA E TRANSITO**

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gómez
Juliana de Almeida Gómez
Assistente Administrativo I